



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº032/2024.
DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM ITALIA” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação, o Projeto de Loteamento Residencial, sob a denominação “RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM ITALIA” na área urbana da cidade, contendo 10,0000ha (dez hectares), conforme certidão de matrícula, de propriedade do Residencial JARDIM ITALIA SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 44.615.374/0001-97, com sede na Estrada R-21-A com R-10-A, S/N, lote de chácaras 104, setor B, Loteamento Projeto de Colonização Querência I, Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “RESIDENCIAL e COMERCIAL JARDIM ITALIA” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação do Empreendimento foi dividida em 11 (onze) quadras, 04 (quatro) para área verde, área institucional e residencial, sendo o uso dessas quadras, misto e 7 (sete) quadras destinadas a lotes residenciais, subdivididos em 224 unidades residenciais, somando uma área de 60.121,43m² e 01 (um) unidade destinada a segurança pública, conforme Memorial descritivo e matrícula nº 9.677, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um **lote de chacara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de dez hectares (10,0000ha), locado sob o **lote de chacara nº 104**, do **Setor B**, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas **UTM E=367.556,294m e N=8.610.845,745m**, cravado junto ao marco das Chácaras B-121 e B-105; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B- 105, com azimuth de 90°00’00” e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.2**, cravado junto ao marco da Chácara B-105 e junto da Estrada R-10-A; desse, por uma linha seca, onde divide com a frente para a Estrada R-10-A, com azimuth de 180°00’01” e distância de 1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.3**, cravado junto da Estrada R-10-A e com a Estrada R-21-A; desse, por uma linha seca, onde divide com a frente para a Estrada R-21-A, com azimuth de 270°00'00" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.4**, cravado junto a Estrada R-21-A e comum com o marco da Chácara B-120, desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-120, com azimuth de 0°00'01" e distância de 115m (cento e quinze metros), chega-se ao marco M.5, cravado comum com o marco das Chácaras B-120 e B-121; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-121, com azimuth de 0°00'01 e distância de 85m (oitenta e cinco metros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro."

Art. 3º - O Loteamento "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM ITALIA" estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 13 de junho de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM ITALIA” na área urbana da cidade e dá outras providências.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento “RESIDENCIAL JARDIM ITALIA”, na área urbana da cidade, contendo 10,0000ha (dez hectares), conforme certidão de matrícula, de propriedade do Residencial JARDIM ITALIA SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 44.615.374/0001-97, com sede na Estrada R-21-A com R-10-A, S/N, lote de chácaras 104, setor B, Loteamento Projeto de Colonização Querência I, Querência-MT.

Importante ressaltar que o aludido Loteamento integra o Projeto do Loteamento devidamente aprovado pelo Município de Querência-MT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal